



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: Nº	CH2
Proc: Nº	1567/09

EMENDA Nº.

017/2009



EMP

ADITIVA e MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 013/2009 - de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre: "Dá nova Redação ao Art. 179º deste Projeto de Lei Complementar que Reformula o Estatuto dos Servidores do Município de Barueri".

O Artigo 179º do Projeto de Lei acima citado será acrescido do parágrafo 2º e o parágrafo único passará a ser parágrafo.1º:

"§ 2º - Na hipótese do servidor ter constituído advogado para representá-lo, as notificações e intimações deverão ser a ele dirigidas."

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009

Agnério Néri Ferreira
Agnério Néri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Examinar cópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 10/11/2009
Presidente

Rejeitada a Emenda, à Diretoria Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 10/11/2009
Presidente